



18115645



08084.005475/2021-54



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva
Núcleo de Preparação de Aquisição e Contratação

NOTA TÉCNICA Nº 75/2022/NPAC/COSEG/CGDS/SAA/SE/MJ

1. INTRODUÇÃO

1.1. Cuida-se da análise das amostras apresentadas pela empresa **OFFICE MAX IND. E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI** relativas aos itens 8, 9, 10 e 11, que compõem o **Grupo 3**.

2. DA ANÁLISE

2.1. A análise ocorreu às 14h do dia 24/05/2022 conforme determinado no Despacho nº 47/2022/NPAC/COSEG/CGDS/SAA/SE (18037875) com a presença de representante da empresa Tecno2000 Indústria e Comércio LTDA.

2.2. Em atendimento ao estabelecido na Cláusula 7 - Das Amostras (17525513), a empresa apresentou uma amostra para cada um dos itens do Grupo 3.

2.3. Esses itens, portanto, foram confrontados com as especificações técnicas prescritas no Anexo do Termo de Referência I - Especificações Técnicas (17523731), atentando-se às atribuições da Comissão de Avaliação:

A Comissão de Avaliação será responsável pela análise e conferência das amostras em observância às especificações técnicas contidas no Anexo II deste Termo de Referência, de modo a verificar:

- a) Análise visual dos itens;
- b) Verificação dimensional dos itens;
- c) Análise das especificações descritas nas embalagens; e
- d) Verificação manual da funcionalidade dos itens apresentados.

2.4. Há de se destacar, contudo, que a alínea "c" não se aplica ao Grupo em questão, uma vez que não há especificações a serem "descritas nas embalagens" para esses bens.

2.5. Item 8 - Mesa em formato "L"

2.5.1. No tocante à análise visual, a mesa fornecida é compatível com o padrão de tonalidade desta Pasta, possui as dimensões requeridas, atestadas após a verificação dimensional, além de atender quanto ao aspecto de sua funcionalidade.

2.5.2. Dessa forma, a amostra apresentada para o item 8 atende a todas as características exigidas.

2.6. Item 9 - Mesa peninsular

2.6.1. Quanto à análise visual, a mesa fornecida é compatível com o padrão de tonalidade adotado no Ministério. Ainda, possui as dimensões requeridas, comprovadas após a verificação dimensional, bem como atende quanto ao aspecto funcional de utilização.

2.6.2. Tem-se, pois, que a amostra apresentada para o item 9 atende a todas as características exigidas.

2.7. Item 10 - Aparador decoração

2.7.1. No que se refere à análise visual, o aparador fornecido é compatível com o padrão de tonalidade utilizado, possui as dimensões requeridas, constatadas após a verificação dimensional, bem como atende quanto ao aspecto funcional de utilização.

2.7.2. Portanto, a amostra apresentada para o item 10 atende a todas as características exigidas.

2.8. Item 11 - Mesa retangular

2.8.1. Em referência à análise visual, a mesa fornecida é compatível com o padrão de tonalidade, possui as dimensões requeridas, apuradas após a verificação dimensional, bem como atende quanto ao aspecto funcional de utilização.

2.8.2. Logo, a amostra apresentada para o item 11 atende a todas as características exigidas.

3. **CONCLUSÃO**

3.1. Posto isso, das análises acima expostas, esta Comissão manifesta-se favoravelmente quanto à aceitação da proposta apresentada pela empresa **OFFICE MAX IND. E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI** para o **Grupo 3**.

3.2. Encaminhe-se à DILIC/COPLI para conhecimento e prosseguimento do certame, ao passo que a referida licitante deve ser notificada para recolhimento das amostras fornecidas em observância ao item 7.14 do Termo de Referência.

LORENA FERREIRA REIS

Presidente da Comissão SIAPE nº 1859328

ISRAEL NASCIMENTO VIDAL

Vice-Presidente da Comissão SIAPE nº 1794281

DANIEL FARIAS E OLIVEIRA

Membro SIAPE nº 1777537

EVANDO RODRIGUES DA CRUZ

Membro SIAPE nº 3203394



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA CHAVES VIDAL, Coordenador(a)-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais**, em 25/05/2022, às 16:35, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Evando Rodrigues da Cruz, Chefe da Divisão de Apoio Administrativo**, em 25/05/2022, às 16:54, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Lorena Ferreira Reis, Analista Técnico(a) Administrativo(a)**, em 25/05/2022, às 16:59, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ISRAEL NASCIMENTO VIDAL, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**, em 25/05/2022, às 17:00, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL FARIAS E OLIVEIRA, Administrador(a)**, em 25/05/2022, às 18:11, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **18115645** e o código CRC **0CFC9F28**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.